PROJETO DE LEI Nº

De 01 de dezembro de 2023

Fixa novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, altera dispositivo da mesma Lei, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 1º de janeiro de 2024:

"***Art. 7º*** *O valor do auxílio-alimentação será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).*

.....

§ 2º *O valor do auxílio-alimentação será reajustado no fechamento da data-base de cada ano, a partir do exercício de 2024, aplicando-se, no mínimo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período respectivo ou outro índice que vier a substituí-lo, podendo ocorrer a antecipação do reajuste.*

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
01/12/2023 16:30:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656a1f3f602e5.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Fixa novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, altera dispositivo da mesma Lei, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de fixar novo valor do auxílio-alimentação previsto no § 2º do artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, para que os servidores passem a recebê-lo a partir de 1º de janeiro de 2024.

Após estudos e projeções orçamentárias e financeiras, verificou-se a possibilidade de o Município majorar o valor do auxílio-alimentação de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, representando um incremento de **22,23%** (vinte e dois vírgula vinte e três por cento) sobre o montante atual.

O novo valor fixado acima do índice inflacionário visa aumentar o poder de compra dos servidores, a exemplo de anos anteriores, quando esta Administração Municipal concedeu aumento acima da inflação.

Para tanto, segue em anexo estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656a1f3f602e5.

Desta forma, considerando que o recesso de final de ano dessa Casa Legislativa está próximo e que os servidores deverão receber o benefício a partir de 1º de janeiro de 2024, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a esse Poder Legislativo e solicitar a sua tramitação, votação e aprovação **em regime de urgência**.

Outrossim, solicito seja designada Sessão Extraordinária para votação desta proposição, caso seja necessário.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
01/12/2023 16:31:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656a11f3f602e5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei**, que "Fixa novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, altera dispositivo da mesma Lei, e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 maio de 2000, é a abaixo especificada, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Exercícios	Valores em reais
Exercício de 2024	3.360.000,00
Exercício de 2025	3.360.000,00
Exercício de 2026	3.360.000,00

Esclarece-se que o mencionado Projeto de Lei, se aprovado, entrará em vigor a partir do 1º de janeiro de 2024.

Na estimativa financeira não foi considerado possíveis correções inflacionárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
918.620.869-15
01/12/2023 15:00:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado eletronicamente por:
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
566.617.979-91
01/12/2023 15:24:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656a1f3f602e5.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao estatuído no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que “Fixa novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, altera dispositivo da mesma Lei, e dá outras providências”, está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente Declaração.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
01/12/2023 16:27:57
Assinatura digital vinculada a certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656a1f3f602e5.